



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

**DECRETO Nº 03/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

ATUALIZA MONETARIAMENTE A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DE MUNICÍPIO – UFIRM, ATUALIZA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal de Referência do Município de Pacujá – UFIRM, que passa a vigorar a partir de 01/01/2024, será reajustada em 3,85% (três vírgula noventa e cinco por cento), corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando de R\$2,54(dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$2,64(dois reais e sessenta e quatro centavos) para), no período compreendido entre 01/12/2022 a 30/11/2023, de acordo com o §1º do Art.257 da Lei nº 470/2013 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 2º** - A base de cálculo dos tributos e as tabelas constantes do Código Tributário do Município, que tenham como base de cálculo a UFIRM e os valores dos impostos expressos em real, assim como os preços públicos cobrados pelo Município, serão corrigidos no mesmo percentual estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 02 de janeiro de 2024.**

---

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Pacujá-CE